



LEI Nº 2.439, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 484.413,35 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2751000000000000 Contribuição para os serviços de iluminação pública – COSIP – exercício anterior R\$ 406.799,64

004.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2750000000000000 Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE – exercício anterior R\$ 46.361,77

006.26.782.0005.20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2759000070000000 Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE – exercício anterior R\$ 31.251,94

TOTAL R\$ 484.413,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

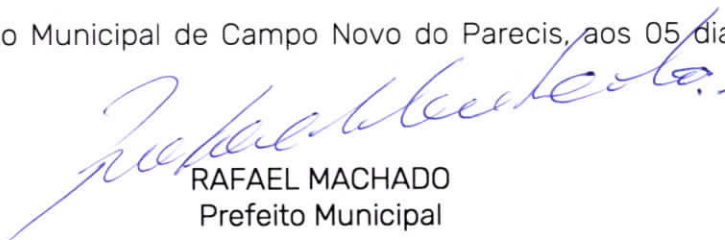


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

I - Contratar o Sr. Clovis Ferreira dos Santos para exercer o cargo de AAE/TRANSPORTE ESCOLAR – SEDE, função de MOTORISTA lotado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 de março de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 183 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. WENEY DIOGO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Término do Contrato de Trabalho.

RESOLVE

I – Exonerar o Sr. **Weney Diogo Cardoso** que exercia o cargo em Contrato Temporário de **Operador de Maquinas - Interino** junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de Nº 263 de 12 de abril de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de abril de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 SEMED

ATO CONVOCATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo indicados, da chamada pública nº 05/2023.

Os classificados convocados e interessados nas vagas deverão comparecer entre os dias 11 e 18 de abril de 2023, das 12:00 às 18:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, com os documentos descritos no Edital da Chamada Pública para a respectiva posse.

Resultado da Chamada Pública nº 05/2023:**QUADRO - 1.0 - ESCOLAS MUNICIPAL INDÍGENAS E DISTRITO****1.0 – PROFESSOR**

Ord.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	ALDEIA	ESCOLA	CARGO
1º	PAULILO TS'IRENE TSERE'RÁIWEDE	15,0	17/04/1994	Bom Jesus da Lapa	EMI Imaculada Conceição S/A Bom Jesus da Lapa	PROFESSOR
1º	JUNEIA PEDZUWA	15,0	06/09/1997	Bela Vista II	EMI Dom Rosco S/A Maradzawé	PROFESSOR
1º	FELISBERTO URUNA TSEREDZATI	15,0	19/03/1983	Buruwe	E.M.I. São Jorge S/A A'edzane	PROFESSOR
1º	HERMINIO TOMAS MARANHOWE	15,0	30/12/1973	Mato Grosso	EMI São Miguel S/A Mato Grosso	PROFESSOR
1º	ANGELONE TSERERIDZE TSERE-MEI'WA	15,5	25/05/1990	Três Marias	EMI Parinaí'a S/A Três Marias	PROFESSOR
1º	ERICA PENHITSITS'Ó	15,0	29/10/2004	São José	EMI Parinaí'a	PROFESSOR
1º	GERSON TSEREDZERE TSERE'I	15,0	29/07/1982	Pedra Preta	EMI Pedra Preta	PROFESSOR
1º	EDRIANA BERNADINA DE SOUZA SANTOS	30,0	08/08/1972	Distrito São José do Couto	EM. São José do Couto	PROFESSOR
1.1 AAE/NUTRIÇÃO						
1º	ELENI PEWAZRO	15,0	06/02/2001	Buruwe	EMI São Jorge S/A A'edzane	AAE/NUTRIÇÃO

Marilene Correa Borges

Secretária Municipal de Educação

Port. nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA AS SERVIDORAS JANICE WARKEN PICCININN E JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.439, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 484.413,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2751000000000000 Contribuição para os serviços de iluminação pública – COSIP - exercício anterior R\$ 406.799,64

004.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2750000000000000 Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE - exercício anterior R\$ 46.361,77

006.26.782.0005.20130 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2759000070000000 Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE - exercício anterior R\$ 31.251,94

TOTAL R\$ 484.413,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2023/FUNSEM

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial de professora, com proventos integrais em favor da Sra. LEIZINA SARAIVA DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, cumulando com o art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 11, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei Municipal nº 1.170 de 09 de maio de 2007, e da Lei Municipal nº 2.084/2019, atualizada pelos Decretos Executivos nº 332/2022 E 36/2023, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial de Professora, com proventos integrais em favor da servidora Sra. Leizina Saraiva da Silva, servidora pública municipal, inscrita sob a matrícula nº 518, portadora do RG nº 0621046-5 – SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 406.261.481-20, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe "D", Nível "24", Carga Horária 40h, contando com um total de 9.164 dias, que corresponde a 25 anos, 01 mês e 09 dias, contributivos, conforme o processo nº 2023.04.31263P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 308, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREVISO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 231/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para os atendimentos da equipe de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, referente ao mês de abril de 2023: